

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

01-11-2005

ACTA N.º 05/05

ACTA DA PRIMEIRA SESSÃO DE FUNCIONAMENTO, REALIZADA EM:
01 DE NOVEMBRO DE 2005.

Ao primeiro dia do mês de Novembro do ano dois mil e cinco, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão na Sala das Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, após a instalação do Órgão, teve lugar a primeira sessão de Funcionamento da Assembleia Municipal do Município de Marvão, presidida pelo Sr. Dr. Carlos Joaquim Nunes Sequeira, conforme previsto no nº 1 do artº 45º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada na Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Pelas 18,30 horas, o Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. -----

ELEIÇÃO POR ESCRUTÍNIO SECRETO, DO PRESIDENTE E DO PRIMEIRO E SEGUNDO SECRETÁRIOS PARA A MESA DA ASSEMBLEIA

A fim de proceder à eleição prevista no nº 1, do artº 46º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada na Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Sr. Presidente da Assembleia Municipal em funções propôs aos membros do Órgão, que se efectuasse uma votação para definir o método de eleição da Mesa da Assembleia: uni-nominal ou através da apresentação de listas pelas forças políticas representadas. -----

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade que a votação fosse por listas. -----

Apresentou-se uma única lista, designada por lista A, do PSD, composta pelos Srs. Dr. Carlos Joaquim Nunes Sequeira, proposto para Presidente, Sr. Mário da Costa Patrício, proposto para primeiro secretário e Sr. José Jorge Ribeiro, proposto para segundo secretário; -----

Procedeu-se de seguida à votação, por escrutínio secreto, da que resultou eleita a única lista concorrente, com onze votos a favor e oito votos em branco. -----

ELEIÇÃO, POR ESCRUTÍNIO SECRETO, DO PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA, PARA REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA ASSEMBLEIA DISTRITAL

O Senhor Presidente propôs que se procedesse de imediato à eleição, por escrutínio secreto do representante das Juntas de Freguesia na Assembleia Distrital, nos termos da alínea b) do Artº. 2º., do Decreto - Lei nº. 5/91, de 8 de Janeiro. -----

Foi eleito o Sr. Manuel António Nunes Martins, Presidente da Junta de Freguesia de Beirã, com dez votos, seguido do Sr. José Luís Bengala Andrade, com seis votos, tendo-se registado também dois votos em branco e um nulo. -----

ELEIÇÃO, POR ESCRUTÍNIO SECRETO, DO SR. AUTARCA DE FREGUESIA PARA REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NO CONSELHO CINEGÉTICO MUNICIPAL

O Senhor Presidente propôs que se procedesse de imediato à eleição, por escrutínio secreto, do autarca de Freguesia representante da Assembleia Municipal no Conselho Cinegético Municipal, conforme disposto na alínea d) do nº 2, do artigo 154º, do Decreto-Lei 227-B/2000, de 15 de Setembro. -----

O resultado da votação foi o seguinte: Tomás Nunes Morgado, onze votos, José Luís Bengala Andrade, sete; votos brancos, um. -----

Em face do anterior resultado, foi nomeado para o cargo referido em epígrafe, o Sr. Tomás Nunes Morgado. -----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

01-11-2005

De seguida, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal tomou a palavra para dizer o seguinte: -----

“É tempo de falar menos e trabalhar mais. O povo de Marvão depositou a sua confiança nos Órgãos hoje empossados e é nosso dever cumprir as expectativas das pessoas. -----

A torneira da Comunidade Europeia já jorrou, mas neste momento só pinga. Torna-se, pois necessário aproveitar todos os pingos possíveis. Esse é um trabalho que só se pode conseguir com espírito de sacrifício, imaginação e criatividade. São essas as qualidades que nos são exigidas e às quais, certamente iremos dar resposta.”-----

De seguida tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal, tendo descrito sucintamente as linhas gerais de actuação que o novo Executivo se propõe levar a cabo. ----

Pediu a palavra o Sr. Dr. Manuel Carrilho Bugalho, que, em nome dos eleitos pelo Partido Socialista, felicitou os novos Órgãos e expressou que o PS fará uma oposição democrática, tendo em conta o desenvolvimento de Marvão e o bem estar dos marvanenses dos marvanenses. -----

Por fim, o Sr. Dr. João de Brito Mena Antunes manifestou que irá estar atento ao possível clientelismo da nova Câmara Municipal. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

Por unanimidade, foi deliberado aprovar a presente acta em minuta, nos termos do artigo 92º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada na Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que, tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 19 horas.-----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA,

O PRIMEIRO SECRETÁRIO,

O SEGUNDO SECRETÁRIO,
